

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 39.720.860/0001-35

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário					
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:					
a. reviram o formulário de referência					
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa					
LUCAS CONSTANTINO DI COLLA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 37.537.236 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 350.621.768-24, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“GCB Capital”), sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 39.720.860/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236542868 (“Gestora”), e MARCELA CLAUDIA SALINAS ARAYA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.975.217-9, emitida pela SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 295.953.578-20, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brig. Faria Lima, nº 3732, 11º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, com data de posse em 27 de janeiro de 2026, com a Renúncia de Jamile Terensi Moraes, conforme alterada (“<u>Resolução CVM 21/21</u>”), atestam que: (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora. São Paulo, 31 de março de 2026. <table style="width: 100%; margin-top: 20px;"><tr><td style="width: 50%;">Nome: Lucas Constantino Di Colla</td><td style="width: 50%;">Nome: Marcela Claudia Salinas Araya</td></tr><tr><td>Cargo: Diretor de Gestão</td><td>Cargo: Diretora de Compliance</td></tr></table>		Nome: Lucas Constantino Di Colla	Nome: Marcela Claudia Salinas Araya	Cargo: Diretor de Gestão	Cargo: Diretora de Compliance
Nome: Lucas Constantino Di Colla	Nome: Marcela Claudia Salinas Araya				
Cargo: Diretor de Gestão	Cargo: Diretora de Compliance				
2. Histórico da empresa					
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários Ltda. (“GCB Capital”) é uma gestora independente				

	constituída em outubro de 2020 e autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) conforme Ato Declaratório nº 18.774, de 19 de maio de 2021. A Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional dos seus diretores no mercado financeiro e de capitais. Assim, a Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21/21.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	(i) reestruturação do corpo diretivo, em 19.10.2022, com a renúncia de Lucas Constantino Di Colla ao cargo de Diretor de Compliance e Riscos e de Alexandre Sanches El Sahli ao cargo de Diretor de Gestão, com eleição de Lucas Constantino Di Colla como Diretor de Gestão e de André Bor Shyang Huang como Diretor de Compliance, Riscos e PLD; aumento de capital e saída de Alexandre Sanches El Sahli, com cessão de suas cotas a André Bor Shyang Huang e Lucas Constantino Di Colla; (ii) em 01.03.2024, cessão das cotas do sócio majoritário Grupo GCB Participações S.A. ao novo sócio GCB Investimentos Holding S.A.; (iii) em 01.04.2024, renúncia de Lucas Constantino Di Colla ao cargo de Diretor de Gestão e de André Bor Shyang Huang ao cargo de Diretor de Compliance, Riscos e PLD, com eleição de Mario Okazuka Junior como Diretor de Gestão, Ana Karina Bitencourt Mendonça como Diretora de Compliance, Riscos e PLD e Lucas Constantino Di Colla como Diretor de Distribuição; (iv) em 27.06.2024, retirada de André Bor Shyang Huang da sociedade, com cessão de suas cotas a Mario Okazuka Junior; (v) em 02.12.2024, renúncia de Ana Karina Bitencourt Mendonça ao cargo de Diretora de Compliance, Riscos e PLD, com eleição de Giulia Possamai Fernandes para o referido cargo;

	(vi) em 26.03.2025, renúncia de Mario Okazuka Junior ao cargo de Diretor de Gestão e de Giulia Possamai Fernandes ao cargo de Diretora de Compliance, Riscos e PLD, com eleição de Lucas Constantino Di Colla como Diretor de Gestão e de Marcela Claudia Salinas Araya como Diretora de Compliance, Riscos e PLD; aumento de capital e saída de Mario Okazuka Junior, com cessão de suas cotas à GCB Investimentos Holding Ltda.; e (vii) em 01.08.2025, renúncia de Marcela Claudia Salinas Araya ao cargo de Diretora de Compliance, Riscos e PLD, com eleição de Jamile Terensi Morais para o referido cargo; e aumento de capital da sociedade; (viii) em 18.12.2025, alteração da sede da Sociedade para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP; e (ix) em 27.01.2026, renúncia de Jamile Terensi Morais do cargo de Diretora de Compliance e assunção do referido cargo por Marcela Claudia Salinas Araya.
b. escopo das atividades	A GCB Capital é uma gestora de recursos de terceiros que tem sua atuação voltada preponderantemente para a gestão de recursos de terceiros por meio da administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente fundos de investimento. Entre os fundos sob gestão da GCB Capital, destacam-se diversas estratégias, incluindo, mas não se limitando a Multimercado, Renda Variável e fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Com o intuito de fortalecer sua presença no mercado e alargar as vias de acesso dos investidores aos seus produtos de investimento, a GCB Capital também está autorizada a desempenhar a atividade de distribuição de cotas de seus fundos de investimento.
c. recursos humanos e computacionais	A GCB Capital conta com uma equipe dedicada de 4 (quatro) profissionais atuando exclusivamente nas operações da instituição e 2 (dois) profissionais atuando na área de Compliance e Risco. A Gestora conta com os serviços da Risk Goal, empresa terceira especializada em gestão de riscos, contratada para auxiliar, de forma complementar, no monitoramento, mensuração e controle dos riscos inerentes às carteiras e fundos sob gestão da GCB Capital. Além disso, a empresa é apoiada por colaboradores das áreas de suporte do Grupo GCB, que prestam serviços compartilhados a todas as empresas do grupo.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Desde o início das atividades da GCB Capital, houve uma série de movimentos de alterações em regras, políticas, procedimentos e controles internos. No segundo semestre de 2025 foi realizada uma revisão das principais Políticas da GCB Capital: -Código de Ética e Conduta; -Política de Gestão de Riscos; -Manual de Compliance; -Política de Rateio e Divisão de Ordens; -Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting); - Política de Investimento Pessoal; - Política de Monitoramento e Acompanhamento de Riscos de Crédito; - Política de Seleção e Alocação de Ativos.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui: (a) 1 (um) sócio pessoa física, Lucas Constantino Di Colla; e (b) 1 (um) sócio pessoa jurídica, GCB Investimentos Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.697.612/0001-74.
b. número de empregados	A Gestora possui 6 (seis) colaboradores.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.	LUCAS CONSTANTINO DI COLLA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.537.236, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.621.768-24, na qualidade de Diretor de Gestão e Distribuição. O Diretor é formado em Engenharia Civil e possui pós-graduação em Finanças pelo Insper e possui as certificações CGA (ANBIMA).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Lucas Constantino Di Colla, CPF/MF 350.621.768-24.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	

a. nome empresarial	RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
b. data de contratação dos serviços	31/12/2025
c. descrição dos serviços contratados	Prestação de serviços de auditoria da empresa, incluindo a revisão e verificação das demonstrações e registros contábeis, com emissão do respectivo relatório/parecer de auditoria, conforme aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Durante o último exercício a Gestora foi financiada pela Controladora para o perfeito exercício de suas atividades e do cumprimento das suas obrigações, de modo que a receita decorrente de suas atividades não foi absolutamente suficiente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras, títulos, valores mobiliários, fundos de investimentos e outros ativos, bem como prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Gestora.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Atualmente, a GCB Capital é gestora de fundos de investimento líquidos em geral, constituídos nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs") e fundos de investimento em renda fixa. A partir de 2024, a gestora passou a atuar na gestão discricionária de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Com relação aos valores mobiliários objeto de administração e gestão, destacam-se os fundos líquidos, com foco no investimento em ativos líquidos variados negociados em mercados organizados, incluindo, sem limitação, títulos públicos, ações, cotas de fundos de investimento, derivativos, renda fixa, câmbio, operações compromissadas. No segmento de fundos estruturados, a GCB Capital atua como gestora de fundos de investimento em direitos

	creditórios, que foca no investimento em direitos creditórios de diversas naturezas, bem como em fundos de investimento em renda fixa, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos respectivos Regulamentos e pela legislação e regulamentação vigentes.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim. A GCB Capital está habilitada para distribuição de cotas de seus fundos de investimento, tendo efetivamente iniciado o exercício dessa atividade no ano de 2024.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A GCB INVESTIMENTOS HOLDING S.A. , sociedade controladora da Gestora, tem por escopo e objeto social administrar outras sociedades empresariais, haja vista que figura como "Holding". Assim, tem-se, principalmente, além da Gestora: (a) GCB CRÉDITOS HOLDING S.A. , CNPJ sob o nº 49.695.953/0001-00, e (b) GCB VENTURES HOLDING S.A. , CNPJ sob o nº 49.696.302/0001-35, coligadas da GCB INVESTIMENTOS HOLDING S.A., as quais têm por escopo e objeto social segregar e administrar as demais empresas do Grupo, divididas por grau de afinidade das atividades desenvolvidas; (c) GRUPO GCB PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade holding de todo o Grupo; (d) FMI SECURITIZADORA S.A. , CNPJ sob o nº 20.541.441/0001-08, cuja atividade é promover a securitização de créditos mercantis; (e) ADIANTE RECEBÍVEIS S.A. , CNPJ sob o nº 33.013.052/0001-51, que tem por atividade a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (f) GCB PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO S.A. , CNPJ sob o nº 50.299.488/0001-78, plataforma eletrônica de investimentos participativos (" <u>Plataforma de Crowdfunding</u> "), nos termos da Resolução CVM nº 88; (g) GCB SECURITIZADORA S.A. , CNPJ sob o nº 44.762.192/0001-49; (h) GCB SECURITIZADORA II S.A. , CNPJ sob o nº 48.141.505/0001-00; e (i) GCB SECURITIZADORA III S.A. , CNPJ sob o nº 48.132.728/0001-01, cujas atividades são promover a securitização de créditos em geral; (j) GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA. , CNPJ sob o nº 19.559.660/0001-35, cuja atividade é promover a consultoria de valores mobiliários perante terceiros interessados; (k) GCB PARTNERS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA. , CNPJ sob o nº 48.627.406/0001-25, cuja atividade é a atuação como assessor de investimentos, nos termos da resolução

	vigente; (i) FMI CLEAN SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., CNPJ sob o nº 39.790.715/0001-20, (m) FMI ADIANTE I SECURITIZADORA S.A., CNPJ sob o nº 46.449.523/0001-10, e (n) FMI SECURITIZADORA II S.A., CNPJ sob o nº 43.015.637/0001-65, cujas atividades são promover a securitização de créditos mercantis; (o) GCB FINANCE S.A., CNPJ sob o nº 49.090.873/0001-21, cuja atividade é holding de participações; (p) GCB REAL ESTATE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., CNPJ sob o nº 62.665.847/0001-42, cuja atividade principal é a participação em empreendimentos imobiliários; e (q) GCB SECURITIZADORA SPE LTDA., CNPJ sob o nº 64.121.640/0001-32, subsidiária integral da GCB Securitizadora S.A. A Gestora adota medidas visando a mitigar os possíveis conflitos de interesse, que estão destacadas no Código de Ética e transcritas abaixo. É possível destacar, por exemplo, que no tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a Gestora, os Colaboradores devem privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Gestora. Exemplos de conflitos de interesse entre a Gestora e as demais empresas do Grupo GCB são: (i) a aquisição, pelos fundos geridos pela Gestora, de ativos originados por essas empresas; (ii) o investimento, por parte dos fundos geridos pela Gestora, nessas empresas ou empresas por elas investidas; (iii) a contratação, pelos fundos geridos pela Gestora, dos serviços prestados por essas empresas; Conflitos de interesse entre clientes da Gestora e atividades da controladora são mitigados por transparência total, política de confidencialidade e segregação de atividades previstas no Manual de Compliance. A Sociedade atua de forma isenta, indicando ao cliente as melhores opções de mercado sem qualquer influência de grupos controladores. A segregação operacional é reforçada por controles de acesso individuais (login e senha) na rede corporativa, com pastas e sistemas restritos por equipe. O compliance monitora continuamente todas as atividades dos colaboradores de ambas as empresas, nos termos dos manuais e políticas internas.
--	---

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 150 Fundos para qualificados: 130 Fundos para não qualificados: 0 Carteiras Administradas de qualificados: 14 Carteiras Administradas de não qualificados: 5 Total: R\$ 368.080.946,67
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Total: 133 Fundos: 117 Carteiras Administradas: 16 Qualificados: 128 / Não qualificados: 5 Não qualificados: R\$ 1.003.304,67 Qualificados: R\$ 81.622.069,68
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: 14 Fundos: 11 Carteiras Administradas: 3 Qualificados: 14/ Não qualificados: 0 R\$ 264.735.341,03
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	Total: 3

	Qualificados: 3 / Não Qualificados: 0 R\$ 20.720.231,29
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos para qualificados: R\$ 154.988.721,28 Fundos para não qualificados: 0 Carteiras Administradas de Qualificados: R\$ 212.088.920,72 Carteiras Administradas de Não Qualificados: R\$ 1.003.304,67
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 507.330,50
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1: R\$ 178.918.702,11 Cliente 2: R\$ 13.763.203,49 Cliente 3: R\$ 10.071.990,61 Cliente 4: R\$ 6.711.693,89 Cliente 5: R\$ 5.974.839,70 Cliente 6: R\$ 4.737.424,23 Cliente 7: R\$ 4.120.176,31 Cliente 8: R\$ 4.096.232,17 Cliente 9: R\$ 3.374.197,55 Cliente 10: R\$ 3.330.627,08
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Total: R\$ 82.625.374,35 Fundos: R\$ 53.871.261,12 Carteiras Administradas: R\$ 28.754.113,23
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: R\$ 264.735.341,03 Fundos: R\$ 90.643.933,03 Carteiras Administradas: R\$ 174.091.408,00
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0

vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	Total: R\$ 20.720.231,29 Fundo de Investimento: R\$ 10.473.527,13 Carteiras Administradas: R\$ 10.246.704,16
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	Total: R\$ 9.127.514,83 Fundos: 0 Carteiras Administradas: R\$ 9.127.514,83
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Total: R\$ 91.811.583,72 Fundos: R\$ 82.644.404,97 Carteiras Administradas: R\$ 9.167.178,75
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Total: R\$ 23.075.533,79 Fundos: 0 Carteiras Administradas: R\$ 23.075.533,79
d. cotas de fundos de investimento em ações	Total: R\$ 215.368,73 Fundos: 0 Carteiras Administradas: R\$ 215.368,73
e. cotas de fundos de investimento em participações	Total: R\$ 382.151,16 Carteiras Administrada: R\$ 382.151,16
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Total: R\$ 761.355,65 Carteiras Administrada: R\$ 761.355,65
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Total: R\$ 6.414.542,70 Fundos: R\$ 6.353.350,82 Carteira Administrada: R\$ 61.191,88
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Total: R\$ 218.778.658,83 Fundos: R\$ 51.544.001,45 Carteira Administrada: R\$ 167.234.657,38

i. cotas de outros fundos de investimento	Total: R\$ 693.856,74 Fundos: 0 Carteiras Administradas: R\$ 693.856,74
j. derivativos (valor de mercado)	0 Fundos: 0 Carteiras Administradas: 0
k. outros valores mobiliários	0 Fundos: 0 Carteiras Administradas: 0
l. títulos públicos	Total: R\$ 16.201.417,41 Fundos: R\$ 14.338.077,37 Carteiras Administradas: R\$ 1.863.340,04
m. outros ativos	Total: R\$ 795.905,09 Fundos: 0 Carteiras Administradas: R\$ 510.076,44
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores Diretos, com 100% do controle: A Gestora possui: (a) 1 (um) sócio pessoa física, Lucas Constantino Di Colla; e (b) 1 (um) sócio pessoa jurídica, GCB Investimentos Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.697.612/0001-74. Controladores Indiretos: Grupo GCB Participações S.A. (CNPJ 31.932.927/0001-93), que detém 100% da GCB Investimentos Holding S.A. O Grupo GCB Participações S.A. tem como sócios a Dudis Controle Sociedade Unipessoal Ltda. (CNPJ 60.810.123/0001-10), controlada por Gustavo de Carvalho Blasco (CPF 342.506.798-29), que detém 90,76% das ações do Grupo GCB Participações S.A.; Paulo

	Humberto Sapio de Moraes (CPF 431.045.748-71), que detém 3% das ações; e Renato Membribes Figueiredo (CPF 187.107.228-07), que detém 5% das ações, sendo que as ações residuais de 1,24% estão em tesouraria.
b. controladas e coligadas	Não existem controladas. Coligadas vide 6.2, item B.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	GCB Investimentos Holding S.A , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.697.612/0001-74, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP.
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Diretoria:</u> realiza e zela pelo fiel cumprimento das atividades de gestão, distribuição, suitability e controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro; <u>Comitê de Investimentos:</u> responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os investimentos realizados pelos Fundos geridos, além de supervisionar as atividades da área de gestão <u>Comitê de Risco:</u> tem como objetivo as atividades de gestão de riscos e <i>suitability</i>; e <u>Comitê de Compliance:</u> tem como objetivo a observância dos manuais e políticas internas, bem como a definição de estratégias e o desenvolvimento de processos voltados à identificação, mensuração, monitoramento e controle de riscos e contingências.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Investimentos:</u> é formado pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que o Diretor de Gestão entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de

	Investimentos serão formalizadas por meio de ata. <u>Comitê de Risco:</u> é formado pelo Diretor de Riscos e Compliance da Gestora e o Diretor Jurídico, ocorrem reuniões ordinárias, no mínimo trimestralmente, e extraordinárias, sempre que convocado pela Diretoria de Riscos e Compliance ou por qualquer de seus membros permanentes, registram-se todas as decisões em atas e no servidor da empresa. <u>Comitê de Compliance:</u> é formado pelo Diretor de Riscos e Compliance da Gestora e o Diretor Jurídico, ocorrem reuniões ordinárias, no mínimo trimestralmente, e extraordinárias, sempre que convocado pela Diretoria de Riscos e Compliance ou por qualquer de seus membros permanentes, registram-se todas as decisões em atas e no servidor da empresa.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Lucas Di Colla Constantino:</u> é responsável, na qualidade de Diretor de Gestão pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, e, na qualidade de Diretor de Distribuição, pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela GCB Capital, nos termos da Resolução CVM 21/21; e pelo suitability. <u>Jamile Terensi Moraes:</u> na qualidade de Diretora de Compliance e Risco, é responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da GCB Capital; pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM 21/21; e pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada. <u>Observação: Jamile Terensi Moraes</u> renunciou ao cargo em 27 de janeiro de 2026. Considerando que o presente formulário de referência tem como data base 31/12/2025, apresentam-se as informações da Diretora de Compliance que exercia o cargo durante tal período (Jamile). Após 27 de janeiro de 2026, Marcela Claudia Salinas Araya tomou posse do cargo, fato que será refletido em atualização oportuna deste Formulário de Referência. Todavia, considerando que Marcela Claudia Salinas Araya é a atual Diretora de Compliance, esta assinará o presente Formulário de Referência, embora as informações do cargo reflitam a data base de 31/12/2025, conforme exigido pela regulação.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários:	
Nome	Lucas Constantino Di Colla
Idade	30 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	350.621.768-24
Cargo	Diretor de Distribuição
Data de posse	01/08/2025
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Diretor responsável pela Distribuição de Fundos:	
Nome	Lucas Constantino Di Colla
Idade	30 anos
Profissão	Engenheiro
CPF	350.621.768-24
Cargo	Diretor de Distribuição
Data de posse	01/08/2025
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro:	
Nome	Jamile Terensi Moraes
Idade	34 anos
Profissão	Advogada
CPF	361.774.068-58
Cargo	Diretora de Compliance, PLD e Riscos
Data de posse	01/08/2025 Renúncia em 27 de janeiro de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.
Observação	Jamile Terensi Moraes renunciou ao cargo em 27 de janeiro de 2026. Considerando que o presente formulário de referência tem como data base 31/12/2025, apresentam-se as informações da Diretora de Compliance que exercia o cargo durante tal período (Jamile). Após 27 de janeiro de 2026, Marcela Claudia Salinas Araya tomou posse do cargo, fato que será refletido em atualização oportuna deste Formulário de Referência. Todavia, considerando que Marcela Claudia Salinas Araya é a atual Diretora de Compliance, esta assinará o presente Formulário de Referência, embora as informações do cargo reflitam a data base de 31/12/2025, conforme exigido pela regulação.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

LUCAS CONSTANTINO DI COLLA

a) Cursos concluídos:

Formação: Engenharia Civil – Instituto Mauá de Tecnologia (2013– 2018); e

Pós-graduação: Finanças – Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper (2019–2020).

b) Aprovação em exame de certificação profissional:

Certificação CGA ANBIMA – ativa desde 10 de setembro de 2020;

Certificação CPA-20 ANBIMA – ativa desde 08 de fevereiro de 2019; e

Certificação de Fundos de Investimentos pela Saint Paul Escola de Negócios – Ativa desde 01 de março de 2019.

c) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:

Julho de 2018 – dezembro de 2018 – Acqua – Agente Autônomo de Investimentos LTDA.

Agente Autônomo de Investimentos – Responsável pelo relacionamento com possíveis investidores e captação de clientes, resultando em uma carteira de 51 novos investidores.

Atividades relacionadas à análise de fatores econômicos, acompanhamento das carteiras e investimentos e suporte aos clientes, analisando e recomendando oportunidades de investimento através da plataforma XP.

Setembro de 2019 – dezembro de 2019 – GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.

Empresa especializada de assessoria e consultoria de investimentos.

Estágio na área de Research – Estudo de empresas listadas em bolsa e análise de compra ou venda dessas ações por meio da construção de relatórios que auxiliam nas tomadas de decisão.

Estágio na área de Risco e Compliance – Construção de planilhas e relatórios para auxílio no gerenciamento de risco de carteira de ativos. Auxílio e acompanhamento diário das atividades de compliance através de planilha de controle.

Janeiro de 2020 – Setembro de 2020 – GRCB QUARK Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.

Analista de Risco e Compliance – Estudo, análise, avaliação e controle de medidas de risco por meio de planilhas e relatórios de acompanhamento.

Gerenciamento de documentos, fiscalização das diretrizes de compliance e gerenciamento do cronograma de atividades periódicas voltadas à área, por meio de planilha de controle.

Participação na criação de processos de controles internos e políticas de gestão de risco.

Mapeamento e controle de riscos de ativos, bem como de informações confidenciais.

Elaboração de procedimentos de mitigação de riscos.

Realização de testes periódicos de segurança cibernética e de controles internos e, quando necessário, auxílio na elaboração de novos procedimentos.

Monitoramento das políticas de prevenção de conflitos de interesse, garantindo o seu eficaz cumprimento, manter atualizados manuais e políticas sob responsabilidade de área.

Implementação do modelo de compliance da gestora.

Avaliar resultado de auditorias internas.

Outubro de 2020 – setembro de 2022 – GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários

Diretor de Compliance e Risco – Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (*compliance*). Acompanhamento das operações e atividades da Gestora e monitoramento para verificar a adequação com as normas regulamentares em vigor. Definição de planos de ação, monitorando o nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados sejam corrigidos.

Membro do Comitê de Compliance e Risco da Gestora – Responsável pela avaliação e deliberação das medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos geridos

pela GCB Capital estão sujeitos, pelo tratamento de situações de desenquadramento e pelo estabelecimento de medidas para controle de risco em situações atípicas de mercado.

Outubro de 2022 – Atual – GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários

Responsável pela gestão e distribuição dos fundos de investimentos da Empresa, assim como o Responsável legal pela representação da sociedade perante terceiros.

– Lucas é membro do Comitê de Investimentos da Gestora.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

JAMILE TERENSI MORAIS

a) Cursos concluídos:

Formação: Bacharelado em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie (2010–2015);

Especialização em Compliance – Fundação Getulio Vargas – FGV (2019);

Curso in company em Transformação Digital – Fundação Getulio Vargas – FGV (2021); e

Mestrado profissional (LL.M.) em Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais – Insper (2024–2025).

b) Aprovação em exame de certificação profissional:

Global Anti-Corruption for Third Parties – Thomson Reuters; e

Curso de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Compliasset (verificação emitida em julho de 2019).

c) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:

Setembro de 2020 – maio de 2021 – WNT Gestora de Recursos Ltda.

Diretora de Compliance e Controles Internos – Responsável pelas atividades relacionadas a compliance e controles internos da instituição, com atuação voltada à supervisão regulatória, acompanhamento de rotinas de controles internos e aderência às normas aplicáveis ao mercado financeiro e de capitais.

Maio de 2021 – maio de 2025 – Brainvest

Head Legal and Compliance – Responsável pela área jurídica e de compliance, com atuação na estruturação, revisão e implementação de políticas internas, códigos, manuais e procedimentos de governança, riscos e compliance. Atuação no atendimento a obrigações regulatórias e legais, especialmente perante ANBIMA, CVM, COAF e SEC, bem como no suporte a auditorias, due diligences, treinamentos funcionais, gestão do canal de denúncias e rotinas de KYC, KYP e controles internos.

Maio de 2025 – Janeiro de 2026 – GCB Investimentos

Diretora de Compliance – Responsável pela condução das atividades de compliance do Grupo GCB, incluindo a supervisão de controles internos, acompanhamento de obrigações regulatórias, implementação e aprimoramento de políticas e procedimentos internos, bem como suporte às áreas internas quanto à observância da regulamentação aplicável e às melhores práticas de governança corporativa.

Informações adicionais:

Membro da Comissão de Gestão de Patrimônio da ANBIMA, no período de agosto de 2021 a junho de 2025.

Observação: Jamile Terensi Moraes renunciou ao cargo em 27 de janeiro de 2026. Considerando que o presente formulário de referência tem como data base 31/12/2025, apresentam-se as informações da Diretora de Compliance que exercia o cargo durante tal período (Jamile).

Após 27 de janeiro de 2026, Marcela Claudia Salinas Araya tomou posse do cargo, fato que será refletido em atualização oportuna deste Formulário de Referência.

Todavia, considerando que Marcela Claudia Salinas Araya é a atual Diretora de Compliance, esta assinará o presente Formulário de Referência, embora as informações do cargo reflitam a data base de 31/12/2025, conforme exigido pela regulação.

A respeito de Marcela, que tomou posse em 27 de janeiro de 2026:

MARCELA CLAUDIA SALINAS ARAYA

a) Cursos concluídos:

Formação: Bacharelado em Direito – Universidade Presbiteriana Mackenzie (1997–2001);

Master of Laws – LL.M. em Direito – Ibmec Business School (2008–2010);

Especialização em Compliance – Insper (2019); e

Especialização em Finanças, Investimentos e Banking – PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio

Grande do Sul (2020–2021).

b) Aprovação em exame de certificação profissional:

Inscrita na OAB/SP

c) Principais experiências profissionais inerentes ao cargo durante os últimos 5 (cinco) anos

Julho de 2012 – setembro de 2021 – VBI Real Estate Gestão de Carteiras

Head do Departamento Jurídico – Responsável pela definição de estruturas legais para operações nos mercados imobiliário e de capitais, incluindo a constituição de FIs de papel e tijolo, revisão de documentos de ofertas e acompanhamento do dia a dia dos fundos. Atuação nas áreas de contratos, imobiliário, contencioso e societário, bem como membro do Comitê de Controles Internos e Gestão de Riscos, com responsabilidade pela implementação do Programa de Compliance da instituição

Outubro de 2021 – agosto de 2023 – Inloop Holding S/A

Diretora Jurídica – Responsável pela estruturação do Departamento Jurídico, com implementação de políticas relacionadas a LGPD, Compliance e Governança Corporativa. Atuação na definição de estruturas jurídicas para operações no mercado imobiliário, elaboração de estratégias preventivas e ativas frente a riscos jurídicos e empresariais, assessoria legal às diversas áreas da empresa e participação no Comitê Executivo.

Agosto de 2023 – agosto de 2024 – Canal Securitizadora

Head do Jurídico – Responsável pela estruturação, emissão e gestão de operações estruturadas com base nas instruções regulatórias do mercado de capitais, com ênfase em securitização de Crédito Imobiliário (CRIs), CCIs, CCBs, Debêntures e CRAs. Atuação na gestão e controle de obrigações e garantias contratuais decorrentes das ofertas, bem como na elaboração e condução de assembleias oriundas de operações financeiras.

Novembro de 2024 – atual – GCB Investimentos

Diretora de Compliance e Head do Jurídico Institucional – Responsável pela condução das atividades de compliance e jurídico institucional do Grupo GCB, incluindo supervisão de controles internos, acompanhamento de obrigações regulatórias, implementação e aprimoramento de políticas e procedimentos internos, bem como suporte às áreas internas quanto à observância da regulamentação aplicável e às melhores práticas de governança corporativa.

Observação: Marcela Claudia Salinas Araya assumiu o cargo de Diretora de Compliance em 27 de janeiro de 2026, em substituição à Jamile Terensi Moraes, que renunciou à mesma data. Considerando que o presente Formulário de Referência tem como data base 31/12/2025, Marcela Claudia Salinas Araya

assina o presente documento na qualidade de atual Diretora de Compliance, embora as informações do cargo reflitam o período de referência indicado, conforme exigido pela regulação.	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item 8.5.	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é a mesma pessoa indicada no item 8.4.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos, por elaborar estudos acerca da alocação dos ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O processo de seleção de ativos inicia-se com uma análise dos diversos setores da economia, das condições macroeconômicas de tais setores e dos mercados internacionais e doméstico, e das tendências de mercado. Com base nisso e considerado a estratégia de

	investimento traçada pelo Comitê de Investimento, busca-se as melhores oportunidades de negócio e avalia-se as oportunidades trazidas por terceiros, sendo feita uma seleção preliminar dos potenciais investimentos, sempre tendo em vista a adequação de tais investimentos às carteiras geridas pela Gestora, bem como à legislação e regulamentação vigentes. Feita a seleção preliminar, o Comitê de Investimento selecionará as oportunidades mais atrativas e alocará um executivo da área de gestão para efetuar a análise e a estruturação da oportunidade de investimento em potencial, o qual deverá avaliar os diversos aspectos do negócio, tais como, sem limitação: (i) beneficiários finais da operação em potencial; (ii) partes relacionadas à operação; (iii) condições financeiras e de negócios da oportunidade de negócios; (iv) aspectos jurídicos que possam impactar a potencial operação tais como processos judiciais, risco de fraude à execução, risco de fraude contra credores; e (v) avaliação de todos e quaisquer que sejam os riscos do investimento em tese. Em adição, será feita a estruturação da operação em potencial visando a eliminação ou mitigação de tais riscos, bem como será verificada a adequação do potencial investimento à política de investimento e aos limites, restrições e regras previstas nos regulamentos dos fundos de investimento, e na legislação e regulamentação vigentes. Após esta etapa, o executivo responsável apresentará a oportunidade de negócios ao Comitê de Investimentos, recomendando ou não o investimento. Após ouvir recomendação do executivo da área de gestão e analisar as informações e contratos pertinentes a potencial operação, o Comitê de Investimentos poderá seguir a recomendação do executivo responsável, adiar a decisão sobre o potencial investimento requisitando mais informações além das quais foi provido pelo executivo responsável, solicitar novos estudos de temas que julgar relevante, ou contrariar o que foi recomendado pelo executivo responsável, sempre a exclusivo critério do Comitê de Investimento, o qual possui toda a prerrogativa em não seguir a recomendação do executivo responsável, ainda que de maneira injustificada. Além disso, a Gestora contratou o Terminal Bloomberg, o sistema Lote 45 e utiliza planilhas proprietárias para a gestão dos fundos de investimento da Gestora. Adicionalmente, a Gestora conta com os serviços da Risk Goal, empresa terceira especializada em gestão de riscos, contratada para auxiliar no monitoramento, mensuração e
--	---

	controle dos riscos inerentes às carteiras e fundos sob gestão da GCB Capital. A Risk Goal atua de forma complementar às estruturas internas da Gestora, fornecendo ferramentas, metodologias e suporte técnico especializado para a identificação e mitigação de riscos, em consonância com as políticas internas da Gestora e com a regulamentação vigente.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas; (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos; (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora; (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores; (v) testes de <i>compliance</i>; e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Além disso, a Gestora contratará com planilhas próprias para auxiliar na verificação e atualização de todos os itens descritos acima, que estão presentes no Manual de <i>Compliance</i>. A Gestora também contará com a prestação dos serviços de especialistas jurídicos externos para o atendimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de <i>Compliance</i> não está subordinada diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco e de <i>compliance</i> fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco e de <i>compliance</i> tem como escopo, entre outros: (i) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (ii) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (iii) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; e (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>. Além disso, a Gestora utiliza o Terminal Bloomberg, o sistema Lote 45 e planilhas proprietárias que fornecem ferramentas para a atividade de risco da Gestora. A Gestora conta, ainda, com os serviços da Risk Goal, empresa terceira especializada em gestão de riscos, contratada para auxiliar no monitoramento, na mensuração e no controle dos riscos inerentes às carteiras e aos fundos sob gestão da GCB Capital. A atuação da Risk Goal é complementar às estruturas internas da Gestora, com o fornecimento de ferramentas, metodologias e suporte técnico especializado para a identificação e mitigação de riscos, em conformidade com as políticas internas da Gestora e com a regulamentação vigente.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d acima.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
Item facultativo não preenchido, visto que a gestora não exerce as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A atividades envolvidas na área responsável pela distribuição de cotas consistirão: (i) no registro as aplicações, resgates e cadastros no sistema dos administradores dos fundos geridos pela Gestora; e (ii) na aplicação dos procedimentos conforme política de <i>suitability</i>, <i>KYC</i>, lavagem de dinheiro e Manual de <i>Compliance</i>. A distribuição é realizada através da prospecção e relacionamento com clientes, onde são aplicados os procedimentos.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme previsto no Manual de <i>Compliance</i> .
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A área da gestora conta com notebooks, planilhas próprias, telefones e salas comerciais. Além disso, o parque tecnológico da gestora conta com: 6 (seis) Notebooks (Intel i5, 3G de memória), Terminal Bloomberg, Link de Internet VIVO 300 megas e Telefonia EVO Telecon.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Além disso, a Gestora contará com planilhas próprias que fornecem um auxílio na administração de parceiros e assuntos relacionados a distribuição.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A GCB Capital é remunerada pelas taxas de administração e eventuais taxas de performance, cobradas por cada produto.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	

a. taxas com bases fixas:	94,50%
b. taxas de performance:	5,50%
c. taxas de ingresso:	0%
d. taxas de saída:	0%
e. outras taxas:	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21/21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de <i>compliance</i> manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O <i>trader</i> executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de <i>Compliance</i> para usar outra corretora. O Diretor de <i>Compliance</i> atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento do soft dólar, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor de/a clientes. Para fiscalizar a política rigorosa aplicada, há o monitoramento dos e-mails e ligações dos funcionários com todos os stakeholders.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Todas as informações do servidor da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com backup. A rotina de backup contempla dois métodos em operação simultaneamente, garantindo a salvaguarda de todos os dados, sendo eles banco de dados, documentos, planilhas

	e diversos outros guardados na área de armazenamento dos servidores. Em caso de divulgação indevida de qualquer informação confidencial, o Diretor de <i>Compliance</i> apurará o responsável por tal divulgação, sendo certo que poderá verificar no servidor quem teve acesso ao referido documento por meio do acesso individualizado de cada Colaborador. Serão realizados testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela Gestora, em periodicidade, no mínimo, anual, para garantir a efetividade dos controles internos mencionados neste Manual de <i>Compliance</i>, especialmente as informações mantidas em meio eletrônico. A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão. Todos os colaboradores possuem uma cópia do plano de continuidade do negócio que descreve todas as ações a serem seguidas em caso de desastre. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Após a normalização do acesso à Gestora, os Colaboradores deverão apresentar ao Diretor de <i>Compliance</i> relatório de atividades executadas durante o
--	--

	período de contingência. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Os fundos de investimento da Gestora possuem controle diário de fluxo de caixa, através de planilhas próprias e arquivos gerados pelo sistema Lote 45, com o objetivo de provisionar resgates e adequar a liquidez do fundo. Adicionalmente, a Risk Goal, empresa terceira especializada em gestão de riscos e contratada para auxiliar no monitoramento, mensuração e controle dos riscos inerentes às carteiras e aos fundos sob gestão da GCB Capital, atua de forma complementar às estruturas internas da Gestora, fornecendo ferramentas, metodologias e suporte técnico especializado para a identificação e mitigação de riscos, em conformidade com as políticas internas da Gestora e com a regulamentação vigente. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora mantém cadastro atualizado dos seus clientes, com um mínimo de informações e documentos que permitam sua completa identificação, conforme exigido pela regulamentação em vigor e detalhado na “Política de <i>Know Your Cliente</i> (KYC) e prevenção à lavagem de dinheiro” no Manual de <i>Compliance</i>. A Gestora adota método de supervisão baseado em risco para todos os seus produtos oferecidos, serviços prestados, canais de distribuição, ambiente de negociação e clientes, de modo que, no limite de suas atribuições, possa identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme detalhado na “Política de <i>Know Your Cliente</i> (KYC) e prevenção à lavagem de dinheiro” no Manual de <i>Compliance</i>. Todas as matérias de violações a obrigações de compliance, ou dúvidas a elas relativas, que venham a ser de conhecimento de qualquer Colaborador devem ser prontamente informadas ao Diretor de Compliance, que deverá investigar quaisquer possíveis violações de regras

	ou procedimentos de compliance, e determinar quais as sanções aplicáveis. O Diretor de Compliance poderá, consideradas as circunstâncias do caso e a seu critério razoável, concordar com o não cumprimento de determinadas regras. A Gestora possui política de verificação e adequação dos seus serviços ao perfil do cliente, envolvendo critérios de (i) adequação de objetivos; (ii) situação financeira; (iii) conhecimento do cliente; e (iv) atualização e manutenção, conforme detalhado na “Política de verificação e adequação dos serviços da Gestora ao perfil do cliente” no Manual de <i>Compliance</i>. A Gestora considera informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de alguma empresa, que não tenha sido publicada e que seja conseguida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros, ou em razão da condição de Colaborador. É de responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> verificar e processar periodicamente as notificações recebidas a respeito do uso pelos Colaboradores de informações privilegiadas, <i>insider trading</i> e “dicas”. Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, <i>insider trading</i> e “dicas” devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso. Mais informações acerca da política de informação privilegiada e <i>insider trading</i> da Gestora estão disponíveis no Manual de <i>Compliance</i>.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://gcbcapital.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.	

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Eu, **LUCAS CONSTANTINO DI COLLA**, já qualificado, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil – BACEN, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, aos 31 dias de março de 2026.

Nome: **LUCAS CONSTANTINO DI COLLA**

Cargo: Diretor de Gestão